

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Equipe de Transporte de Pacientes

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**1.1.** Contratação de Empresa para a aquisição de peças e prestar serviços de manutenção do veículo Volare V8L placas IYX 4163.**1.2.** Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
001	ADESIVO DE JUNTAS 5102	UNID.	01	141,24	141,24
002	TRAVA QUÍMICA	UNID	01	52,07	52,07
003	SILICONE VERM ALTA TEMPERATURA 5102	UNID	01	39,98	39,98
004	ROL TIMKEN 39590 39520 5405VF	PC	02	234,23	468,46
005	ROL TIMKEN JLM506849 JLM5 5405VF	PC	02	334,76	669,52
006	ARRUELA TRAVA 5405 VF	PC	02	10,76	21,52
007	PORCA DE CUBO 5405 CFD	PC	02	120,23	240,46
008	SEMI EIXO 5405 CFD	PC	01	980,56	980,56
009	RETENTOR TRASEIRO 5405	PC	02	153,75	307,50
010	RETENTOR DO PINHÃO 5405 VF	PC	01	65,56	65,56
	TOTAL DAS PEÇAS R\$				2.986,87
011	GRAXA 5656V	KG	1,5	42,53	63,80
012	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 5656V	LITRO	10	33,89	338,90
	TOTAL R\$				402,70
013	REVISAR RODA 17,5 TRASEIRAS MIC/CAM CADA	SV	02	450,00	900,00
014	LAVAGEM DE COMPONENTES	SV	01	130,00	130,00

Assinado por 3 pessoas: RINA DE ÁVILA MACHADO, GILCELLI SOARES MACHADO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/B89E-482B-587B-63B1> e informe o código B89E-482B-587B-63B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



015	HORA DO BICO DE CORTE	SV	01	290,00	290,00
016	TROCAR CARCAÇA EIXO TRAS T3	SV	01	2.100,00	2.100,00
017	SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	SV	2,5	250,00	625,00
018	TROCAR RETENTOR TRAÇÃO	SV	1	250,00	250,00
TOTAL DE SERVIÇO R\$					4.295,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O veículo micro-ônibus Volare, placas **IYX 4163**, integrante da frota municipal e utilizado no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentou falhas no eixo, sendo necessária sua remoção à autorizada para realização de manutenção corretiva.

2.2 Considerando que este veículo desempenha função essencial no deslocamento de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados em municípios de referência, a aquisição imediata das peças indispensáveis ao reparo torna-se medida imprescindível para a continuidade do serviço público, evitando a paralisação do atendimento e prejuízos à população.

2.3 Destaca-se que, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a contratação em caráter emergencial, excepcional e devidamente justificada, é admissível quando verificada situação que possa comprometer a prestação de serviços essenciais, como é o caso. Ademais, a aquisição das peças junto à autorizada garante a compatibilidade, a qualidade e a segurança da manutenção, resguardando a integridade do veículo e a proteção dos usuários.

2.4 Ressalta-se que a aquisição das peças deverá ser realizada junto à oficina autorizada da marca, em razão da exclusividade na comercialização de componentes originais e adequados ao modelo em questão. Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores, caracterizando-se a situação de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a contratação direta quando houver inviabilidade de competição.

2.5 Portanto, a contratação mostra-se necessária e devidamente justificada, tanto pelo aspecto técnico — garantindo a qualidade e a segurança da manutenção — quanto pelo aspecto legal, assegurando a plena continuidade de um serviço público essencial à saúde. A compra das peças é plenamente justificada pela urgência do reparo, pela necessidade de garantir a segurança do transporte e pela obrigação de assegurar a continuidade de um serviço público essencial à saúde.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/21



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades a serem contratadas estão apresentadas no “anexo I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA”.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Tendo em vista que a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e prestar serviços de manutenção do veículo Volare V8L placas IYX 4163 é oferecida exclusivamente pela SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.827.801/0001-98. Sendo a empresa exclusiva representante da VOLARE, apresentando carta de exclusividade. Não se apresentam outras alternativas disponíveis no mercado, que tenda as necessidades da Administração. Assim o fornecimento dos serviços se dará pela referida empresa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.684,57 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme consta no ANEXO I.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. Neste sentido, segue anexado a este ETP, o “Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA” contendo de forma resumida os fornecedores consultados, bem como os itens objeto deste ETP, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

7.4. PESQUISA DE PREÇOS

7.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.4.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA	01.827.801/0001-98	04/09/2025	SIM

7.4.2. Justificamos a escolha do Fornecedor apresentado no ANEXO I deste ETP, considerando que o mesmo apresenta carta de exclusividade para o fornecimento do serviço necessário, conforme necessidades já explicitado neste ETP.

7.4.3. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 08 – Sec. Saúde
- Unidade Orçamentária: 08.06 Equipe de Transporte de Pacientes
- Projeto/Atividade: 2.026- Transporte de Pacientes SUS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
- Despesa Principal: 40089
- Desdobramento da Despesa: 40379
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Material para manutenção de Veículo
- Fonte de Recursos: 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos
- Detalhamento da Fonte: 4590 – Teto financeiro não -PAB
R\$ 2.986,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- Órgão: 08 – Sec. Saúde
 - Unidade Orçamentária: 08.02 Setor de Regulação Controle e Avaliação
 - Projeto/Atividade: 2.029- Contratação de exames e consultas
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Despesa Principal: 40093
 - Desdobramento da Despesa: 40348
 - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Manutenção e conservação de veículo
 - Fonte de Recursos: 2600 – Transferências fundo a fundo de recursos
 - Detalhamento da Fonte: 4501 – Custeio – MAC
R\$ 4.295,00
-
- Órgão: 08 – Sec. Saúde
 - Unidade Orçamentária: 08.06 Equipe de Transporte de Pacientes
 - Projeto/Atividade: 2.026- Transporte de Pacientes SUS
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
 - Despesa Principal: 40089
 - Desdobramento da Despesa: 40097
 - Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos
 - Fonte de Recursos: 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos
 - Detalhamento da Fonte: 4590 – Teto financeiro não -PAB
R\$ 402,70

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1.** A solução proposta é a contratação de empresa a aquisição de peças e prestar serviços de manutenção do veículo Volare V8L placas IYX 4163, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP. Tendo em vista que a referida contratação atende aos interesses da Secretaria de Saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 9.2.** Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.** Pretende-se, com a presente contratação, consertar o veículo VOLARE V8L placas IYX4163, que pertence a frota da SMS, o qual transporta diariamente pacientes SUS, que realizam tratamento especializado de saúde em outros municípios de referência. Sendo necessária a contratação desses serviços de mecânica, para que não seja colocada em risco a vida dos pacientes transportados e também do motorista e para que também estes pacientes SUS não fiquem desassistidos, já que dependem do transporte para realizarem seus tratamentos.
- 10.2.** A contratação decorrente da presente contratação – inexigibilidade de licitação, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 11.2.** Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.
- 12.2.** Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 11 de setembro de 2025.

Rina Machado

Gilcelli Soares Machado

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/20____

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: RINA DE ÁVILA MACHADO, GILCELLI SOARES MACHADO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/B89E-482B-587B-63B1> e informe o código B89E-482B-587B-63B1